



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 099/2016

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei nº 787/2016 de 08/09/2016.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito especial no valor de 14.551,66 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.3.2.5.01.19.00.00	* 132	FNDE – BRASIL CARINHOSO	1.000,00
1.7.2.1.35.99.06.00	* 132	FNDE – BRASIL CARINHOSO	13.551,66
TOTAL			14.551,66

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.113	* 132	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	3.3.90.30.00	14.551,66
TOTAL						14.551,66

* 132 – FNDE – BRASIL CARINHOSO;

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 12 de Setembro de 2016.

EVERTON BARBIERI
Prefeito